



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

DILSO RODRIGUES PADILHA, Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 565/2022, de 26/12/2022:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Legislativo Municipal
01.031.0001.2.001 – Gestão da Câmara Municipal

3.1.90.13.00.000 Contribuições Patronais R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Legislativo Municipal
01.031.0001.2.001 – Gestão da Câmara Municipal

3.3.90.33.00.0000 Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Serv. De Terceiros – PF R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00




Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.969/2022 de 19/01/2023, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 16 de Novembro de 2023.


DILSO RODRIGUES PADILHA
Presidente da Câmara

